

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Anestesiologia;
- b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, com indicação da sua duração;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;
- e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176 e 177, ambos de 4 de agosto de 2009.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 16.º do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e do n.º 10 da cláusula 16.º do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Dr. Fernando José Pereira Alves Abelha, Assistente Graduado Sénior Hospitalar de Anestesiologia, Centro Hospitalar São João, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. José António Silva Macieira, Assistente Graduado Sénior Hospitalar de Anestesiologia, Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.

Dr. António Marques da Silva, Assistente Graduado Sénior Hospitalar de Anestesiologia, Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel António Ferreira Seabra, Assistente Graduado Sénior Hospitalar de Anestesiologia, Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Dr.ª Maria Emília Duarte Oliveira, Assistente Graduado Sénior Hospitalar de Anestesiologia, Centro Hospitalar São João, E. P. E.

13.1 — O Primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

15 — Afixação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação unitária de ordenação final, serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua Dr. Cândido de Pinho, 4520-211 Santa Maria da Feira e comunicadas aos candidatos através do endereço eletrónico mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

8 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Miguel Paiva.

209048279

CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1992/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., de 2 de setembro de 2015, foi autorizada a licença sem remuneração por um período de onze meses,

com início a 22 de setembro de 2015, à Enfermeira Sónia Alexandra da Nova Ramos Rodrigues, nos termos do n.º 1 e do n.º 4 dos artigos 280.º e 281.º respetivamente, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

22 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Manuel de Araújo Cardoso.

209047599

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1993/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 16 de setembro de 2015, foi autorizado a transitar para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 21 de dezembro, com efeitos a 01 de dezembro de 2015, o Dr. Edgar Farias Lorga Gomes, Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, inserido na carreira especial médica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.

22 de outubro de 2015. — O Diretor dos Recursos Humanos, Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.

209047752

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 12377/2015

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 21 de outubro de 2015:

Dr.ª Ana Maria Piteira de Vale, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 38 horas para 37 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, com a nova redação dada pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de fevereiro, e Circular Informativa n.º 6/2010 da ACSS de 06 de junho.

22 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.

209048124

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12821/2015

Processo de recrutamento de médico para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à categoria de assistente graduado sénior de Patologia Clínica

1 — Nos termos do artigo 2.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, conjugados com o Despacho n.º 8320-A/2015 publicado no *Diário da República* n.º 146, na 2.ª série de 29 de julho da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde e o Despacho n.º 10062-A/2015 do Secretário de Estado da Saúde, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 176, de 4 de setembro de 2015, faz -se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 08 de outubro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento para recrutamento de médico, com a especialidade de Patologia Clínica, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira especial médica para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Patologia Clínica nesta Entidade Pública Empresarial.

1.1 — A modalidade da relação jurídica de emprego a constituir será de Contrato Individual de Trabalho para os candidatos que não detenham vínculo de emprego com a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., ou, no caso de candidatos titulares de relação de trabalho com a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., será celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas se for esse o vínculo que a titula, ou Contrato Individual de Trabalho se a relação jurídica preexistente tiver sido constituída ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar — se a este concurso os médicos com a especialidade de Patologia Clínica, com

o grau de consultor e, pelo menos três anos de experiência efetiva com a categoria de assistente graduado, nos termos do n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e do n.º 3 do 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando na mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

3 — Método de seleção e respetiva ponderação:

Os métodos de seleção no âmbito do presente procedimento serão a avaliação e discussão curricular e a prova prática nos termos dos artigos 19.º e 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e das e das cláusulas 21.ª a 23.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, consoante os casos a que se refere o n.º 1.1 supra e considerando os critérios de valorização de factores definidos pelo júri previamente ao termo do prazo de entrega das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos.

4 — Conteúdo funcional/caraterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT, publicado no boletim do trabalho e do Emprego n.º 41, de 8 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de outubro e posteriores alterações, e que consta o seguinte:

a) Planear, programar e avaliar o trabalho da respetiva unidade, serviço ou departamento;

b) Assumir a responsabilidade pelas atividades de formação e de desenvolvimento profissional contínuo dos médicos da sua unidade, serviço ou departamento, ou das atribuições de formação médica da instituição, quando designado;

c) Elaborar, promover ou apoiar a concretização de projetos técnico-científico, institucional, de qualidade e de inovação, que mobilizem e envolvam o conjunto da equipa profissional em que o médico esteja integrado;

d) Participar em júris de concursos para todos os graus e categorias da carreira médica.

5 — Remuneração:

A remuneração mensal é a correspondente à prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugada com o Anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, salvaguardando-se o regime remuneratório de que o candidato seja titular e cuja manutenção pretenda.

6 — Local de trabalho:

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., com sede em Beja, ou em qualquer dos seus departamentos ou serviços.

7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, caducando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável:

Ao presente procedimento para recrutamento aplica-se o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176 e 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelo Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, e pelo Acordo Coletivo relativo à Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e posteriores alterações e Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, consoante os casos a que se refere o n.º 1.1 do presente aviso.

9 — Âmbito do recrutamento:

9.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso trabalhadores que sejam titulares de relação jurídica de trabalho previamente constituída com qualquer organismo do Serviço Nacional de Saúde, em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho;

9.2 — Podem também ser admitidos ao presente concurso trabalhadores que sejam titulares de relação jurídica de emprego público previamente constituída com qualquer organismo do Serviço Nacional de Saúde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas ao abrigo do regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado

pela Lei n.º 35/214, de 20 de junho, e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de setembro, que aprovou os Estatutos da ULSBA, E. P. E., na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro

9.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, trabalhadores que sejam titulares de relação jurídica de trabalho previamente constituída com a ULSBA, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas ou em regime de contrato individual de trabalho.

10 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., podendo ser entregues em mão, nas instalações do serviço de expediente desta ULSBA, E. P. E., sitas no edifício anexo ao Hospital José Joaquim Fernandes — Beja (ex-Escola de Enfermagem), Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849 Beja, no período compreendido entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando -se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação completa do candidato, pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, do documento oficial de identificação e data de validade do mesmo, cédula profissional se for o caso, endereço postal, eletrónico e número de telefone;

c) Situação específica em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão ao concurso, designadamente:

Os previstos nos artigos 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto;

A identificação da relação jurídica de emprego previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

d) Menção expressa de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura que apresenta.

e) Pedido para ser admitido ao concurso.

11.3 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e dos n.ºs 1 e 2 da Cláusula 16.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo do exercício da faculdade prevista no n.º 9 do mesmo artigo e Cláusula:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;

b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas (CTFP), ou Contrato Individual de Trabalho (CIT), ao abrigo do Código do Trabalho;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas.

e) Cinco exemplares de um plano de gestão Clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

11.4 — O júri pode exigir aos candidatas a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados

11.5 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no n.º 10 da Cláusula 16.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, Publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada nas instalações da ULSBA, E. P. E., sitas na Rua Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849 Beja.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos dois métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri: o júri do procedimento tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Rodrigo Manuel Louro Ramalho, Assistente Graduado Sênior, Chefe de Serviço de Patologia Clínica do Hospital do Espírito Santo, E. P. E.

Vogais efetivos:

Licenciada Maria Paula Santos e Silva Falcão, Assistente Graduada Sênior, Chefe de Serviço de Patologia Clínica na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Licenciada Teresa Orge Azevedo Vaz, Assistente Graduada Sênior, Chefe de Serviço de Patologia Clínica no Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Vogais Suplentes

1.º Licenciado Luís Marques Lito, Assistente Graduado Sênior, Chefe do Serviço de Patologia Clínica no Centro Hospitalar Lisboa Norte.

2.º Licenciada Maria Filomena Batista Caldeira Massas, Assistente Graduada Sênior, Chefe do Serviço de Patologia Clínica no Hospital do Espírito Santo, E. P. E.

15.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal.

22 de outubro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209047363

Deliberação (extrato) n.º 1994/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 08 de outubro de 2015, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Ludovina Maria Pereira Martins, Assistente Operacional, do serviço de UCIP, na Adegas 25 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de outubro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209048692

Deliberação (extrato) n.º 1995/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 01 de outubro de 2015, foi autorizada a acumulação de funções privadas a José Alexandre Vargas Ezequiel, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da USF Alfa Beja, na Segurança Social de Beja. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de outubro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209049453



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extrato) n.º 12822/2015

Licenciamento de operação de loteamento

Discussão pública

Paulo Jorge Cavaco Paulino, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Alcoutim:

Faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de setembro, se submete a discussão pública o projeto de loteamento na Aldeia de Martim Longo junto à 2.ª Fase da Avenida de Acesso à EBI, freguesia de Martim Longo, concelho de Alcoutim, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A discussão tem por objeto o projeto de loteamento o qual se encontra acompanhado de informação técnica elaborada pela Divisão de Obras Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamento, Ambiente e Serviços Urbanos, documentos que fazem parte integrante do processo de Loteamento, e que os interessados podem consultar no sítio eletrónico do Município — www.cm-alcoutim.pt, e nos Serviços de Obras da Câmara Municipal de Alcoutim, sita na Rua D. Fernando, n.º 2, 8970-068 Alcoutim, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente.

No âmbito do processo de discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projeto em apreço, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, remetidas pelo correio para a Rua do Município, 12, 8970-066 Alcoutim ou para o endereço eletrónico da Câmara Municipal de Alcoutim geral@cm-alcoutim.pt ou entregues nos locais acima indicados durante o período de discussão pública.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na 2.ª série do *Diário da República*, bem como nos órgãos de comunicação social.

13 de outubro de 2015. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro, *Paulo Jorge Cavaco Paulino*.

209047639

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 12823/2015

Prof. António Baptista Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeida, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que, para efeitos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, sob proposta da Câmara Municipal deliberada na sua reunião ordinária de 15 de setembro, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade na sua reunião ordinária de 28 de setembro de 2015, a delimitação da “Área de Reabilitação de Castelo Mendo”, em conformidade com a planta anexa ao presente Aviso, bem como o quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, nos termos da alínea *a*) do artigo 14.º do já citado diploma.

Mais torna público que, o processo administrativo do ato de aprovação da referida delimitação, incluindo a respetiva planta, memória descritiva e justificativa, bem como o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, se encontra disponível para consulta dos interessados, na página eletrónica da Câmara Municipal de Almeida, em www.cm-almeida.pt.

Para constar se publica o presente Aviso, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

20 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.